

**EDITAL DE PROPINAS**  
**ANO LETIVO: 2024/25**

As tabelas de propinas da NOVA School of Law aprovadas pelo Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa para o ano letivo 2024/2025, para os diferentes ciclos de estudos, são as que constam das seguintes tabelas:

LICENCIATURAS	Estudante Nacional		Estudante Internacional	
	Propina anual	Propina anual Tempo parcial	Propina anual	Propina anual Tempo parcial
<b>LICENCIATURA EM DIREITO</b>	697 €	495 €	7 000 €	4 550 €

MESTRADOS	Estudante Nacional			Estudante Internacional		
	Anual da Fase Letiva	Anual da Fase Não Letiva	Semestre Adicional Não Letivo	Anual da Fase Letiva	Anual da Fase Não Letiva	Semestre Adicional Não Letivo
<b>MESTRADO EM DIREITO APLICADO À TECNOLOGIA</b>	5200€	2000€	1000€	8000€	3000€	1500€
<b>MESTRADO EM DIREITO</b>	4200 €	2000 €	1000 €			
<b>MESTRADO EM DIREITO FORENSE E ARBITRAGEM</b>	4600 €	1300 €	1000 €			
<b>MESTRADO EM DIREITO E GESTÃO</b>	4600 €	1600 €	1000 €			
<b>MESTRADO EM DIREITO E MERCADOS FINANCEIROS</b>	4200 €	2000 €	1000 €	7000 €	3000 €	1500 €
<b>MESTRADO EM DIREITO E ECONOMIA DO MAR – A GOVERNAÇÃO DO OCEANO</b>	4200 €	2000 €	1000 €			
<b>MESTRADO EM DIREITO E SEGURANÇA</b>	3900 €	1000 €	500 €			

DOUTORAMENTOS	Estudante Nacional			Estudante Internacional	
	Anual da Fase Letiva	Anual da Fase Não Letiva 2.º ano curricular	Anual da Fase Não Letiva anos seguintes	Anual da Fase Letiva	Anual da Fase Não Letiva
<b>DOUTORAMENTO EM DIREITO</b>	3600 €	2000 €		7000 €	3000 €
<b>DOUTORAMENTO EM ESTUDOS DE GÉNERO</b>	Decorrerá no ISCSP/UL	2000 €	1250 €	Decorrerá no ISCSP/UL	3000 €

PÓS-DOUTORAMENTO	Propina	
	Anual	Semestre
<b>Pós-Doutoramento em Direito</b>	3 000 €	1 500 €

DOUTORAMENTO SANDUICHE	Propina	
	Anual	Semestre
<b>Doutoramento Sanduíche</b>	3 000 €	1 500 €

**Nota:** Aos/Às candidatos/as selecionados no âmbito do [Protocolo Apex](#) aplicam-se as propinas reduzidas especiais definidas no protocolo, não sendo acumulável com quaisquer outros descontos ou bolsas adicionais, independentemente do regime de frequência, estando sujeitos a todas as restantes determinações regulamentares e emolumentares em vigor na NOVA School of Law e na Universidade NOVA de Lisboa.

## 1. Informações relevantes:

- a. Para os ingressos realizados em anos anteriores, sem que tenha existido interrupção de estudos, aplica-se o valor de propina disposto no edital de propinas do ano de ingresso (com exceção do valor da propina de licenciatura de estudante nacional, fixada anualmente pelo Orçamento de Estado).
- b. Nas licenciaturas, os/as estudantes que se inscrevam em apenas um semestre (independentemente do n.º de unidades curriculares frequentadas) pagam o valor da propina mínima: 495.00€, para a propina nacional ou 4550€, para a propina de estudante internacional.
- c. Nos mestrados e doutoramentos, o valor da propina do/a **estudante em regime de tempo parcial**, corresponde a 65 % da propina devida pelo/a estudante em regime de tempo integral. Esta redução não se aplica a estudantes com matrícula através do [Protocolo Apex](#).
- d. Ao/À estudante que requeira o reingresso na fase letiva de um ciclo de estudos para o 2.º semestre letivo, é aplicada a propina anual prevista para os/as estudantes a tempo parcial, de acordo com o estatuto do/a estudante.
- e. Ao/À estudante que requeira o reingresso na fase não letiva de um ciclo de estudos para o 2.º semestre letivo, é aplicada a propina anual, de acordo com o estatuto do/a estudante, a qual abrange esse semestre e o primeiro semestre do ano letivo seguinte, no caso dos mestrados de quatro semestres.
- f. Por a situação prevista na alínea anterior implicar a inscrição na fase não letiva em anos letivos distintos, o/a estudante paga o seguro escolar e os custos administrativos relativamente a todos os anos letivos em que se inscreve.
- g. O montante da propina é anual e devido por inteiro aquando da inscrição no curso. A propina pode ser paga por inteiro, ou em dez prestações mensais, a contar do ato da matrícula, conforme calendário definido na secção "3. Faseamento da Propina" deste edital. Nestes termos, sendo a propina devida integralmente no ato da inscrição, em caso de desistência ou de não frequência, esta terá de ser paga integralmente, mesmo que se encontre a ser paga de forma faseada, não havendo lugar à devolução de prestações de propina já paga.
- h. Para o ingresso nos cursos de mestrado (2º ciclo), e apenas nas situações em que o/a aluno/a não conclua o curso com o qual se candidatou (nestes casos, o/a aluno/a deve comprovar a situação por declaração da instituição de origem até setembro), os valores pagos referentes à propina serão devolvidos (taxas, seguro escolar e custos administrativos não são reembolsados).
- i. Os pagamentos deverão ser efetuados através dos meios de pagamento disponibilizados no sistema de gestão académica (NetPA), usando as referências disponíveis na área reservada de cada estudante. O não pagamento das propinas nos prazos indicados implica a aplicação de taxas de agravamento e juros sobre o valor a liquidar e/ou a suspensão da matrícula e inscrição, bem como a invalidade de todos os atos praticados no ano letivo a que respeite o incumprimento.



## **2. Taxas, emolumentos e outros custos**

### **2.1. Custos de candidatura a ciclos de estudo**

- 2.1.1. Taxa de candidatura para cursos de mestrado, doutoramento, pós-doc, pós-graduação ou não conferentes de grau..... **51,00 €**
- 2.1.2 Taxa de candidatura para estudantes internacionais, M23 e titulares de outros cursos superiores, reingresso e mudança de par instituição/curso..... **70,00 €**

### **2.2. Estudantes nacionais**

#### 2.2.1. Custos anuais obrigatórios<sup>1</sup>

- a. Seguro escolar 2024/2025: ..... **3,00 €**
- b. Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2024/2025 .... **35,00 €**

#### 2.2.2. Taxa de prorrogação de prazo de entrega da dissertação/trabalhos finais de mestrado

- a. Prorrogação do prazo por 90 dias:
- i. Geral..... **600,00 €**
- ii. Mestrado em Direito Forense e Arbitragem ..... **390,00 €**

### **2.3 Estudantes internacionais**

#### 2.3.1 Custos anuais obrigatórios<sup>1</sup>

- a. Seguro escolar 2024/2025: ..... **3,00 €**
- b. Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2024/2025 .... **35,00 €**

#### 2.3.2 Taxa de prorrogação de prazo de entrega da dissertação/trabalhos finais de mestrado

- a. Prorrogação do prazo por cada 90 dias..... **1 200,00 €**

### **2.4 Unidades curriculares isoladas**

- 2.4.1 Taxa de candidatura..... **25,00 €**
- 2.4.2 Seguro escolar 2024/2025: ..... **3,00 €**
- 2.4.3 Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2024/2025..... **35,00 €**

#### **2.4.4 Unidades curriculares do 1.º ciclo – Estudantes nacionais e equiparados/as:**

Custo por ECTS (regime normal) para 2024/2025 ..... **11,62 € (mín. 50,00 €)**

#### **2.4.5 Unidades curriculares do 2.º ciclo dos seguintes cursos (Estudantes nacionais e equiparados/as):**

*Mestrado em Direito – Especialização em Direito Internacional e Europeu; Direito Público da Regulação e Direito Social e da Inovação; Mestrado em Direito e Mercados Financeiros; Mestrado em Direito e Economia do Mar – A Governação do Oceano*

Custo por ECTS para 2024/2025 ..... **71,67€**

<sup>1</sup> Atualizados anualmente.



**2.4.6 Unidades curriculares do 2.º ciclo dos seguintes cursos (Estudantes nacionais e equiparados/as):**

*Mestrado em Direito Forense e Arbitragem, Mestrado em Direito e Gestão e Mestrado em Direito e Segurança*

Custo por ECTS para 2024/2025 ..... **78,33€**

**2.4.7 Unidades curriculares do 2.º ciclo dos seguintes cursos (Estudantes nacionais e equiparados/as):**

*Mestrado em Direito Aplicado à Tecnologia*

Custo por ECTS para 2024/2025 ..... **90€**

**2.4.8 Unidades curriculares do 3.º ciclo (Estudantes nacionais e equiparados/as):**

*Doutoramento em Direito*

Custo por ECTS para 2024/2025 ..... **61,67€**

**2.4.9 Custo por ECTS para Estudantes Internacionais para 2024/2025 para todos os cursos e ciclos de estudo mencionados acima ..... **116,67€****

As demais taxas e emolumentos devidos por diplomas, atos e reconhecimentos, creditação de conhecimentos e competências e outros custos constam da tabela de emolumentos da Universidade NOVA de Lisboa<sup>2</sup>.

### **3. Faseamento da propina**

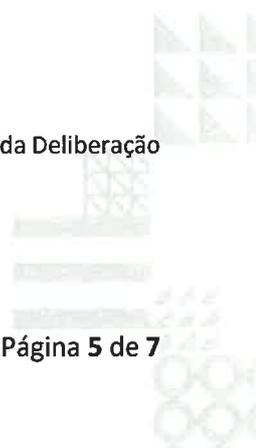
#### **3.1 Propina Anual – Licenciatura, Mestrados de 4 semestres e Doutoramentos**

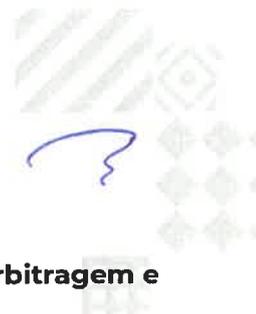
O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição é pago em 10 prestações:

- a. 1.ª prestação de 20% do valor total, paga no ato da matrícula/inscrição; e valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de setembro a maio, no caso da licenciatura, da fase letiva do mestrado e do doutoramento.
- b. No caso da fase não letiva do mestrado, a 1.ª prestação é de 20% do valor total, paga no ato da matrícula/inscrição; e valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de outubro a junho.
- c. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

---

<sup>2</sup> Na presente data, a tabela de emolumentos da Universidade Nova de Lisboa em vigor foi publicada através da Deliberação n.º 702/2020, de 26 de junho.





### **3.2 Propina Anual – Mestrados de 3 semestres (Mestrado em Direito Forense e Arbitragem e Mestrado em Direito e Gestão)**

#### **3.2.1 Valor da fase letiva (2 semestres):**

O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição é pago em 10 prestações:

- a. 1.<sup>a</sup> prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e o valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de setembro a maio.
- b. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

#### **3.2.2 Valor da fase não letiva (1 semestre)**

O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição é pago em 5 prestações:

- a. 1.<sup>a</sup> prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e o valor restante dividido em 4 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de novembro, janeiro, fevereiro e março.
- b. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

### **3.3 Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo**

O valor da propina de semestre adicional não letivo pode ser fracionado em 4 prestações.

4 prestações: 25% do valor total pago no ato de matrícula e as restantes entre o dia 1 e 10 dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro para o 1.<sup>o</sup> semestre; e maio, junho e julho para o 2.<sup>o</sup> semestre.

### **3.4 Reingressos no segundo semestre**

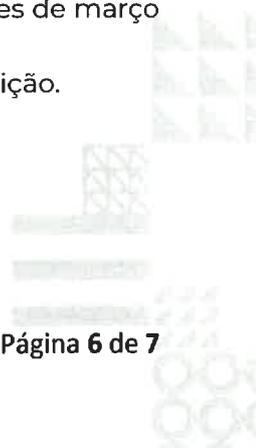
Para os reingressos no segundo semestre do ano letivo, o faseamento será realizado da seguinte forma:

**3.4.1.** Para reingressos em fase letiva (valor de propina de tempo parcial) ou em fase não letiva para mestrados de 3 semestres:

- a. 1.<sup>a</sup> prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e o valor restante dividido em 4 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de março a junho.
- b. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

**3.4.2.** Para reingressos em fase não letiva (valor de propina anual) em doutoramento ou mestrados de 4 semestres:

- a. 1.<sup>a</sup> prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e o valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de março a junho e de outubro a fevereiro.
- b. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.



#### 4. Prémios de Mérito

Ao ingresso pela primeira vez num curso de Mestrado/Especialização do Mestrado em Direito, ou no Doutoramento em Direito, são atribuídos Prémios de Mérito, de acordo com o disposto no [Regulamento n.º 173/2022 da NOVA School of Law](#). O número de prémios é anualmente estabelecido pela Direção da NOVA School of Law, após a apreciação das candidaturas recebidas.

Estes prémios não se aplicam a estudantes com matrícula através do [Protocolo Apex](#).

Lisboa, 03/04/2024



**Prof.ª Doutora Margarida Lima Rego**  
Diretora da NOVA School of Law

